



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANTIM**

**ESTADO DA BAHIA**



## **EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2020**

*“Dispõe sobre a designação de Audiência Pública, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANTIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determinado no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101/2000);

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para o dia 27 de Fevereiro do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar as metas fiscais do 3º quadrimestre do ano de 2019 e colocar em pauta discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 11:30 horas.

§ 2º - Ficam convidados(as) todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, em consonância ao estabelecido no § 4º do Art. 9º e inciso I, § 1º do Art. 48º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itarantim-Bahia, em 19 de fevereiro de 2020.

***PAULO SILVA VIEIRA***  
***Prefeito Municipal***